



Prefeitura do Município de Brodowski

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02

Exercício: 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
APROVADO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS.
Em 10 de Outubro de 2016
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
PROT. COLO
Recebi em: 10 / 10 / 2016
Hora: 21:30
Presidente

CRISTIANO DIAS BORBOREMA

PRESIDENTE

Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 069 /2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Brodowski, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), às seguinte dotação:

Suplementação (+)		8.000,00
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.2001.0000	
	3.1.90.16.00	
	01	
	110 000	
	01.031.0001.2001.0000	
	3.3.90.39.00	
	01	
	110 000	
	Manut Atividades Legislativas	4.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	TESOURO	
	GERAL	
	Manut Atividades Legislativas	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	TESOURO	
	GERAL	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO**:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.2001.0000		
	4.4.90.82.00		
	01		
	110 000		
	Manut Atividades Legislativas		-8.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	TESOURO		
	GERAL		

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski(SP), 10 de outubro de 2016.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Brodowski-SP
À Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação

Em 10 de Outubro de 2016
Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP
À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Em 10 de Outubro de 2016
Presidente



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

OFÍCIO(Gabinete) n° 458/2016

Brodowski, 10 de outubro de 2016.

Ref.: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, submeter à aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, do incluso Projeto de Lei que "**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", justificando-se a propositura pelos motivos abaixo descritos:

O apresentado projeto trata-se de remanejamento de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Brodowski, e com esta iniciativa estamos atendendo a reivindicação desta própria Casa Legislativa, conforme ofício de Vossa Lavra de n° 026/2016, cuja copia segue anexa.

Oportuno frisar que a matéria em análise encontra fundamentação na Lei n° 4.320/64, artigo 43 parágrafo 1º, inciso III, a qual estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Isto posto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, no sentido de que seja o presente Projeto de Lei levado a exame em REGIME DE URGÊNCIA, a qual requeremos, por ser medida de interesse público.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Doutos Edis meus mais elevados protestos de estima e crescente consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
CRISTIANO DIAS BORBOREMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Brodowski/SP
Avenida Champagnat, N° 60 – Centro
Brodowski/SP



Praça Martin Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Telefone (15) 4664-0100

OFÍCIO(Gabinete) N° 458/16 - Pág. 01



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 026/2016

Brodowski, 10 de outubro de 2016

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa um projeto de lei e que o mesmo seja objeto de apreciação em Regime de Urgência Especial, que visa anulação parcial para suplementação de outra codificação, com fulcro no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

- Deverá ser anulado do órgão 01.00.00 Poder Legislativo, unidade 01.01.00 Câmara Municipal, a seguinte dotação:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

- Deverá ser suplementado no órgão 01.00.00 Poder Legislativo, unidade 01.01.00 Câmara Municipal, as seguintes dotações:

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Sendo assim, aguardamos com urgência a remessa do projeto ora solicitado, subscrevendo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO DIAS BORBOREMA

- PRESIDENTE -

**Exmo. Senhor
ELVES SCIARRETTA CARREIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BRODOWSKI – SP**

Recebi o original em:

Data: 10/10/16

Ass:

Cleber A. S. Inácio



Câmara Municipal de Brodowski


Estado de São Paulo


PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

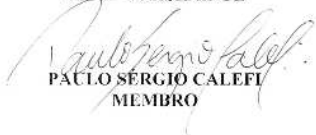
Ref.: Projeto de Lei nº 069/2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 14 de outubro de 2016 o qual **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de PARECER FAVORÁVEL, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 069/2016**.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016


MÁRIO FABBRI JÚNIOR
PRESIDENTE


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


PAULO SÉRGIO CALEFI
MEMBRO



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

Ref.: **Projeto de Lei nº 069/2016**, encaminhado pelo Exmo. Senhor **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 14 de outubro de 2016 o qual **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 069/2016**.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016


RONI EUSTÁQUIO SILVA
PRESIDENTE


BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
VICE – PRESIDENTE


JOSÉ ÁUREO FURLAN
MEMBRO